

Ofício nº 014/2016



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

São Paulo, 14 de julho de 2016.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Luís Fernando Panelli Cesar
Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Tecnologia.**

Assunto: Emissão de Licenças de Importação – INMETRO.

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO – SINDASP, associação sindical que congrega a categoria dos despachantes aduaneiros da 8ª. Região Fiscal (Estado de São Paulo), vale-se desta petição, pelo seu Presidente que a subscrita, para explanar e ao final requerer o quanto segue.

Explana:

É de todos conhecida a importância do Comércio Exterior em qualquer economia, bem como da relevância de que se reveste a indústria para o seu incremento.

E nesse aspecto destaca-se a presença dos despachantes aduaneiros que representam legalmente as empresas importadoras e exportadoras na execução das tarefas relativas ao procedimento fiscal de despachos aduaneiros que objetivam o desembaraço de mercadorias na importação e exportação. Segundo as estatísticas 85% (oitenta e cinco por cento) desse mercado utiliza os serviços desses profissionais, ou seja, o Comércio Exterior brasileiro passa em grande escala por esses trabalhadores, em todos os quadrantes do País e por todas as formas e modos.

Com efeito, a categoria dos despachantes aduaneiros é a primeira a receber os impactos dos eventuais problemas que o segmento venha a ter, pois estão sempre na linha de frente e por isso são sensíveis a eles.

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844

e-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br - Site: www.sindaspvcg.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796

e-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br - Site: www.sindaspvcg.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100

Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466

e-mail: sindaspgru@sindaspgru.org.br - Site: www.sindaspgru.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

Por outro lado, o estatuto social desta associação sindical prevê como prerrogativa a colaboração aos órgãos administrativos ligados ao Comércio Exterior e à área aduaneira, sempre com o intuito de melhorar os serviços em geral.

E foi na consecução dessas atividades que este sindicato passou a receber de seus associados grande quantidade de mensagens, as quais dão conta de um comunicado emitido por servidor desse Instituto (INMETRO), originário do Dconf – Copre, que chegou ao conhecimento dos que militam na área, cujo teor, por si só explicativo, segue anexado a esta.

A mensagem passada pelo aludido comunicado, como se observa, é a de exteriorizar a escassez de recursos humanos nesse setor para dar vazão às demandas ligadas a outorga de Licenças de Importação de produtos e que a mesma decorre do contingenciamento de recursos financeiros necessários ao maior aparelhamento estrutural e funcional dos órgãos encarregados de prestar esse tipo de serviço tão essencial ao Comércio Exterior e, ainda, que isto decorre da grave crise financeira que assola o País.


Apesar disso tudo, não poderia esta associação deixar de consignar a ocorrência.

Requer.

A realização de urgentes estudos por parte desse operoso e prestigioso Instituto, objetivando minimizar os problemas noticiados por aqueles setores aqui referidos, ou seja, tornar mais ágil o procedimento de análise e anuência de Licenças de Importação, pois se trata de serviço de alta relevância para o Comércio Exterior brasileiro e para a economia do Brasil.

É o que, agradecendo antecipadamente as providências e renovando protestos de alta estima,

Pede e Espera Deferimento


Marcos Färneze
Presidente.

Ofício nº 016/2016



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

São Paulo, 14 de julho de 2016

**Ao
Excelentíssimo Senhor Marcos Pereira
Ministro de Estado do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.**

Assunto: Emissão de Licenças de Importação – INMETRO.

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO – SINDASP, associação sindical que congrega a categoria dos despachantes aduaneiros da 8ª. Região Fiscal (Estado de São Paulo), vale-se desta petição, pelo seu Presidente que a subscrita, para explanar e ao final requerer o quanto segue.

Explana:

É de todos sabido a importância do Comércio Exterior em qualquer economia, assim como da relevância de que se reveste a indústria para o seu incremento.

E nesse processo destaca-se a presença dos despachantes aduaneiros que representam legalmente as empresas importadoras e exportadoras na execução das tarefas relativas ao procedimento fiscal de despachos aduaneiros que objetivam o desembaraço de mercadorias na importação e exportação. Segundo as estatísticas 85% (oitenta e cinco por cento) desse mercado utiliza os serviços desses profissionais, ou seja, o Comércio Exterior brasileiro passa em grande escala por esses trabalhadores, em todos os quadrantes do País e por todas as formas e modos.



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

Com efeito, a categoria dos despachantes aduaneiros é a primeira a receber os impactos dos eventuais problemas que o segmento venha a ter, pois estão sempre na linha de frente e por isso são sensíveis a eles.

Por outro lado, o estatuto social desta associação sindical prevê como prerrogativa a colaboração aos órgãos administrativos ligados ao Comércio Exterior e à área aduaneira, sempre com o intuito de melhorar os serviços em geral.

E foi na consecução dessas atividades que este sindicato passou a receber de seus associados grande quantidade de mensagens, as quais dão conta de um comunicado emitido por servidor do INMETRO, originário do Dconf – Copre, que chegou ao conhecimento dos que militam na área, cujo teor, por si só explicativo, segue anexado a esta.

A mensagem passada pelo aludido comunicado, como se observa, é a de exteriorizar a escassez de recursos humanos nesse setor para dar vazão às demandas ligadas a outorga de Licenças de Importação de produtos e que a mesma decorre do contingenciamento de recursos financeiros necessários ao maior aparelhamento estrutural e funcional dos órgãos encarregados de prestar esse tipo de serviço tão essencial ao Comércio Exterior e, ainda, que isto decorre da grave crise financeira que assola o País.

A despeito disso tudo, não poderia esta associação deixar de consignar a ocorrência.

Requer.

A realização de urgentes estudos por parte desse operoso e prestigioso Ministério, objetivando minimizar os problemas noticiados por aqueles setores aqui referidos, ou seja, tornar mais ágil o procedimento de análise e anuência de Licenças de Importação, pois se trata de serviço de alta relevância para o Comércio Exterior brasileiro e para a economia do Brasil.

É o que, agradecendo antecipadamente as providências e renovando protestos de alta estima,

Pede e Espera Deferimento


Marcos Farneze
Presidente

De: Anuencia [mailto:anuencia@inmetro.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 19:05

Para:

Prezado(a),

Informamos que a equipe analista do Inmetro (terceirizada) foi dispensada de seus serviços por término de contrato de trabalho e o período de crise financeira que assola nosso país, assombra este setor. Não existe uma chefia formal nomeada pela casa civil que possa responder formalmente aos pleitos endereçados a este setor. O cenário atual é este. Prezaremos por manter a maior transparência na comunicação possível, mas rogo que entenda que estou sozinho ao tentar analisar os processos de importação inseridos no Sistema Orquestra, atualizar estes no Siscomex e responder aos questionamentos endereçados a este setor.

Ficam estabelecidas as seguintes sistemáticas a partir de 08 de julho de 2016:

- Não haverá resposta aos pleitos dirigidos via telefone. Todas as comunicações serão realizadas pelo Sistema Orquestra ou por meio eletrônico.
- Na nova estrutura regimental do Inmetro, enquadramentos de produtos serão realizados pela equipe que elaborou os Programas de Avaliação da Conformidade . Todos os enquadramentos serão respondidos através de solicitação formal (via Ouvidoria). Solicitamos que estas requisições sejam direcionadas diretamente para os canais adequados.
- Apenas dúvidas relacionadas ao processo de análise de Licenças de Importação para anuência serão respondidas neste canal (Pedidos de prorrogações de LI, eventuais falhas na atualização de Lis e dúvidas pertinentes ao processo de importação de produtos anuídos pelo Inmetro)

Como a quantidade total de processos é variável, não temos condições de dar previsões para as análises. Além disso, como temos que zelar pela isonomia no tratamento a todos os demandantes, *não somos autorizados a priorizar a análise de quaisquer processos, independente da justificativa*. Por isso, solicitamos que o senhor acompanhe o andamento do processo pelo sistema Orquestra.

Informamos que, quando um processo se encontra na situação "em andamento" significa que ele está pendente de nossa análise. E como a quantidade total de processos é variável, não temos condições de dar previsões para as análises.

Atenciosamente,

Amsterdam de J. Souza Marques de Mendonça

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)

Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf)

Coordenação de Controle Pré Mercado (Copre)

anuencia@inmetro.gov.br | www.inmetro.gov.br